



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - [www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br)  
Paço Municipal

## TERMO ADITIVO

Campinas, 06 de novembro de 2024.

### TERMO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 18/2024

Processo Eletrônico SEI PMC.2024.00050015-12

Interessado: ASSOCIAÇÃO NAZARENA ASSISTENCIAL BENEFICENTE

Pelo presente, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 51.885.242/0001-40, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, em razão da delegação de competência atribuída pelo Decreto Municipal n.º 18.099/2013 e de outro o(a) **ASSOCIAÇÃO NAZARENA ASSISTENCIAL BENEFICENTE** doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob n.º 54.150.339/0001-01, representada por seu(s) representante(s) legal(is), firmam o presente termo de rerratificação ao Termo de Colaboração nº 372/2024 em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

### PRIMEIRA – RETIFICAÇÃO DOS REPASSES

1.1 Fica retificada a subcláusula 2.1.1 da cláusula **SEGUNDA – DOS REPASSES**, passando a vigorar a seguinte redação:

1ª parcela - setembro 24 – R\$ 15.000,00	13ª parcela - setembro 25 – R\$ 15.000,00
2ª parcela - outubro 24 – R\$ 15.000,00	14ª parcela - outubro 25 – R\$ 15.000,00
3ª parcela - novembro 24 – R\$ 15.000,00	15ª parcela - novembro 25 – R\$ 15.000,00
4ª parcela - dezembro 24 – R\$ 15.000,00	16ª parcela - dezembro 25 – R\$ 15.000,00
5ª parcela - janeiro 25 – R\$ 15.000,00	17ª parcela - janeiro 26 – R\$ 15.000,00
6ª parcela - fevereiro 25 – R\$ 15.000,00	18ª parcela - fevereiro 26 – R\$ 15.000,00
7ª parcela - março 25 – R\$ 15.000,00	19ª parcela - março 26 – R\$ 15.000,00
8ª parcela – abril 25 – R\$ 15.000,00	20ª parcela - abril 26 - R\$ 15.000,00
9ª parcela - maio 25 – R\$ 15.000,00	
10ª parcela - junho 25 – R\$ 15.000,00	
11ª parcela - julho 25 – R\$ 15.000,00	
12ª parcela - agosto 25 – R\$ 15.000,00	

2.1 Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente

em relação ao seu objeto e metas, aos direitos e obrigações das partes e a legislação pertinente.

E por estarem certas e ajustadas, firmam o presente.

**VANDECLEYA MORO**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

**ASSOCIAÇÃO NAZARENA ASSISTENCIAL BENEFICENTE**

REPRESENTANTE: Osvaldo Aparecido Bueno da Silva

CARGO: Presidente

RG: 10.302.593-5

CPF: 778.349.848-53

REPRESENTANTE: Marcos Adelino Lucas

CARGO: 15.308.776-6

RG: 15.308.776-6

CPF: 024.915.778-01



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Adelino Lucas, Usuário Externo**, em 06/11/2024, às 15:30, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **OSVALDO APARECIDO BUENO DA SILVA, Usuário Externo**, em 08/11/2024, às 14:58, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VANDECLEYA ELVIRA DO CARMO SILVA MORO, Secretario(a) Municipal**, em 12/11/2024, às 17:58, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **12873597** e o código CRC **62D502B9**.